LEI MUNICIPAL Nº 8.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Acrescenta o art. 1ºA na Lei Municipal nº 8.363/2018, a fim de instituir o Dia Municipal da Adoção, Proteção de Conscientização do Bem Estar Animal.

Autoria: Vereador Gian Pedroso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 1-A, conforme segue:
Art. 1º [.....]
Art. 1º-A A data de 1º de outubro fica instituída no âmbito do Município de Carazinho como o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Conscientização do Bem-Estar Animal.

Art. 2º [.....]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP310/2019/JSP